



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 060/ 2005.

**“Altera o art. 4º da Resolução nº
056, de 29 de junho de 2005.”**

PROMULGADA: EM <u>15/12/05</u> PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art.4º da Resolução nº 56, de 29 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O contrato de trabalho resultante desta Resolução terá a duração de seis meses, podendo, de forma motivada ser prorrogado por meio de termo aditivo, por mais seis meses, quando poderá ser criada a vaga a ser provida por concurso”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2.005.

Protocolado sob nº <u>582/05</u>
Em <u>19 de dezembro</u> de 20 <u>05</u>
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

[Assinatura]
PAULO ALVES LOPES
Presidente da Câmara